

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O   N º   372 / 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, lavrado às fls. 14 do processo nº 030.011667/87,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa no valor de Cz\$ 2.874,06 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro cruzados e seis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 598/87-DTU/SSP.

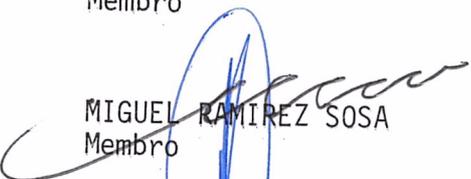
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

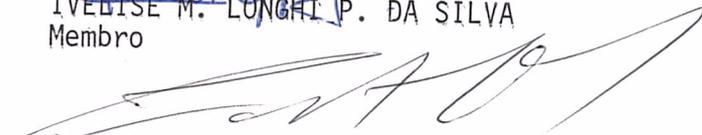
Brasília, 18 de fevereiro de 1988

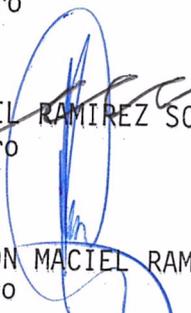
JOSE CARLOS MELLO  
Presidente

  
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

  
IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro

  
MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

  
CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS  
Membro

  
WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

  
MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro